



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Lema, nº 96, Centro, Paraíba do Sul-RJ
Tel.: (24)2263-7400

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paraíba do Sul/RJ
Vereador Diogo do Nascimento Azevedo.

PROJETO DE LEI nº 172/21

"Revoga a Lei Municipal nº 3.831 de 05 de outubro de 2021 que torna obrigatória a inserção de mensagem na contra capa do carnê de IPTU, a especificação dos contribuintes que tem direito a isenção na forma específica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.831 de 05 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

SILVESTRE SOARES COELHO
VEREADOR

CARLOS EDUARDO MAGDALENA PEREIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Nº Processo : 2985 - 2021 Data : 09/12/2021
Requerente: VEREADOR SILVESTRE SOARES COELHO
Solicitação : PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº 172/2021.
REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3.831 QUE TORNA OBRIGATORIO A
INSERÇÃO DE MENSAGEM NA CONTRA CAPA DO CARNE DE IPTU.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
LIDO
09/12/21
NOME:
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Lema, nº 96, Centro, Paraíba do Sul-RJ
Tel.: (24)2263-7400

PROJETO DE LEI nº 472/21

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores, o presente projeto de Lei tem por objeto revogar a Lei Municipal nº 3.831 de 05 de outubro de 2021 para sanar os vícios que constaram da redação da respectiva Lei, haja vista o conflito entre norma legal válida (Leis Municipais 2.024/1998; 3.268/2016) e a Lei 3.605/2019 que sequer fora sancionada e publicada.

Paraíba do Sul, 09 de dezembro de 2021.

SILVESTRE SOARES COELHO
VEREADOR

CARLOS EDUARDO MAGDALENA PEREIRA
VEREADOR